



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Pedido de Esclarecimento

Mirlene Gomes <mirlenegomes.mg1@gmail.com>
Para: cpl@tjam.jus.br

8 de abril de 2021 11:57

Prezado(a), Bom dia!

Segue em anexo o Pedido de Psclarecimento sobre o Pregão Eletronico n. 017/2021 TJAM

Att,

Mirlene Gomes



Livre de vírus. www.avg.com.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
328K

AO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – TJAM

A MIRLENE GOMES DE SOUZA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.583.143/0001-46, com sede e foro na Rua Brasília nº 135, coroadado I, Manaus-AM, CEP 69.080.121, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o item nº 4.1 do sobredito EDITAL, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no item nº 4.1, dispõe que:

O item 1 se refere a Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA. Com valor unitário estimado de R\$ 6,11 e o Item 2 se refere a Reposição de vasilhame de 20 (vinte) litros avariados. Com valor unitário estimado de R\$ 24,98.

Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito ao fato de que água acondicionada lacrada completa é mais barata que a reposição de água.

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como se substancial, mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado com a maior brevidade possível, a contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Manaus/AM, 07 de abril de 2021

MIRLENE GOMES DE SOUZA
CPF: 825.016.372-91
(Sócia – Proprietária)

